LEI N.º 3.237, DE 12 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor Sebastião Valoz David.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Sebastião Valoz David, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28-05-1993, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 12 de Maio de 2003

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá